



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº CF-RES-2012/00191 de 29 de março de 2012

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Prestação de Contas do exercício de 2011, exigido pela [Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000](#) - Lei de Responsabilidade Fiscal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto no art. 56 da [Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000](#),

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, o Relatório de Prestação de Contas da Justiça Federal, referente ao exercício financeiro de 2011, consoante previsto no art. 56, § 2º da referida lei.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MINISTRO ARI PARGENDLER
Presidente

Assinado digitalmente por ARI PARGENDLER. Documento Nº: 657879-8363 -
consulta à autenticidade em www.jfrj.jus.br/ex/docs.

(*) O Relatório referido será publicado no Portal da Justiça Federal.